



DECRETO Nº 1159/2025, de 1 de Julho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ALTO CAPARAÓ e autorização contida na Lei Municipal nº 784/2024, de 13 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 42.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.000 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.002 - SECRETARIA DA CAMARA

(Despesa 26) 01.002.01.031.0025.4005-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R\$25.000,00
(Despesa 26) Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
1.500.000.0000.000	

01.000 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.002 - SECRETARIA DA CAMARA

(Despesa 64) 01.002.01.031.0025.4007-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R\$5.000,00
(Despesa 64) Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
1.500.000.0000.000	

01.000 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.002 - SECRETARIA DA CAMARA

(Despesa 28) 01.002.01.031.0025.4005-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R\$12.000,00
(Despesa 28) Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00
1.500.000.0000.000	

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

01.000 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.002 - SECRETARIA DA CAMARA

(Despesa 24) 01.002.01.031.0025.3001-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$25.000,00
(Despesa 24) Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
1.500.000.0000.000	

01.000 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.002 - SECRETARIA DA CAMARA

(Despesa 24) 01.002.01.031.0025.3001-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$5.000,00
(Despesa 24) Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
1.500.000.0000.000	

01.000 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001 - GABINETE DA PRESIDENCIA

(Despesa 2) 01.001.01.031.0025.4001-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R\$12.000,00
(Despesa 2) Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00
1.500.000.0000.000	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.

SEBASTIAO

ANANIAS

CAMPOS:831520086

00

Assinado de forma digital

por SEBASTIAO ANANIAS

CAMPOS:83152008600

Dados: 2025.08.28

14:49:03 -03'00'